

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.410 • quarta-feira, 08 de Julho de 2026

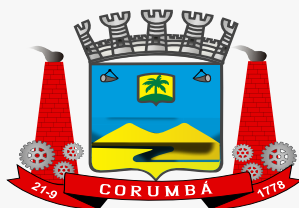
PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

http://do.corumba.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.410 • quarta-feira, 08 de Julho de 2026

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N ° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 128/2026, de 7 de julho de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 133.267,67 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2590 - POLÍTICAS PÚBLICAS

43 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 78.000,00

12.361.0003.2593 - POLÍTICAS PÚBLICAS

54 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 37.500,00

02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA

04.122.0005.4021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

580 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 17.767,67

Total Geral de Suplementações: 133.267,67

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2590 - POLÍTICAS PÚBLICAS

47 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -78.000,00

12.365.0008.6587 - CORUMBÁ PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO - PMPI

79 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -37.500,00

02 49 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0005.4316 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

577 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -7.550,00

02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA

04.122.0005.4021 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

581 - 3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -10.217,67

Total das Anulações: -133.267,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N º 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 128/2026, de 7 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 7 de julho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.278/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de plataforma integrada de inteligência artificial generativa, sob o modelo de Software as a Service (SaaS), denominada Ecossistema JAI, destinada a 10 (dez) usuários, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, inciso I, Lei n.º 14.133/2021

CONTRATADO: JUSTICE IA LTDA.

CNPJ: 57.027.539/0001-51

VALOR DO CONTRATO: 10.080,00 R\$ (Dez mil e oitenta reais)

Considerando, a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos autos do Processo Administrativo nº 9.278/2026 com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino o prosseguimento legal pertinente do feito, com a devida publicidade do extrato desta autorização, de acordo com a previsão do Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 08/07/2026

Assina: Josiléia Rigo Marques - Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19.357/2026

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF nº 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual nº 100/2025, de autoria do vereador Roberto Gomes Façanha, destinado à execução do projeto "Espaço de Convivência e Lazer da Unidade II - CAIJ/CRIPAM".

Valor Global: R\$ 17.500,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 08 de julho de 2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19.377/2026

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF nº 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual nº 077/2025, de autoria do vereador Marcelo Nunes Araújo, para execução do projeto "Brincar para Curar."

Valor Global: R\$ 10.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 08 de julho de 2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19.407/2026

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF nº 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual nº 112/2025, de autoria do vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, para execução do projeto "Ambiente Acolhedor II - Climatização das Salas da Unidade II do CAIJ."

Valor Global: R\$ 24.900,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 08 de julho de 2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19.351/2026

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF nº 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual nº 0119/2025, de autoria do vereador Yossef Mohamad El Salla, destinado à execução do projeto "Tecnologia e Conforto para Aprender: Equipando o CAIJ - Unidade II".

Valor Global: R\$ 20.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 08 de julho de 2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19.402/2026

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 087/2025, de autoria do vereador Matheus Pereira Cazarin Silva, para execução do projeto "Espaço de Convivência e Lazer da Unidade II - CAIJ/CRIPAM II".

Valor Global: R\$ 17.250,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 08 de julho de 2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19.328/2026

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 023/2025, de autoria do vereador Élio Moreira Junior, para execução do projeto "Ambiente Acolhedor: Climatização das Salas da Unidade II do CAIJ."

Valor Global: R\$ 20.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 08 de julho de 2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 19.418/2026

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935,

bairro Cristo Redentor - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 113/2025, de autoria do vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho, para execução do projeto "Energia que Transforma: Sustentabilidade e Redução de Custos da Unidade II do CAIJ."

Valor Global: R\$ 30.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 08 de julho de 2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PROCESSO - 19.876/2025

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Sr.ª Jossely Godoi da Silva, e a empresa A. S. NETO ENGENHARIA LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, e o faz segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2026 - SISF, por 120 (cento e vinte) dias e execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado.

Cláusula Segunda: ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Assina: Jossely Godoi da Silva- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa A. S. NETO ENGENHARIA LTDA - EPP.

Protocolo E-Sfinge: "130062EAF041B97172ED48549D0FF752AA0454C4"

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

PROCESSO - 9.219/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Sr.ª Jossely Godoi da Silva, e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 7.4 do Contrato Administrativo nº 056/2023, bem como justificativa técnica da fiscal, Parecer Jurídico nº 466/2025-PGM, e interesse da administração pública na renovação, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9.219/2023 - Concorrência nº 011/2023.

Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Assina: Jossely Godoi da Silva- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Protocolo E-SFINGE: "1E5725F6F4CF380BC184BA99AEEF43D93DE3262D"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e FRANCIELEN MODESTO DELFINO BARBOSA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORREA DE OLIVEIRA, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TDAH e TEA, conforme Comunicação Interna Nº 125/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 08/06/2026 a 10/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar Nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar Nº228, de 26 de junho de 2018,

bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar N° 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e FRANCIELEN MODESTO DELFINO BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 231/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA CRISTINA MONTIEL DE ALENCAR.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL DELCIDIO DO AMARAL, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com paralisia cerebral, conforme Comunicação Interna N° 108/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 08/06/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar N°228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar N° 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e PATRICIA CRISTINA MONTIEL DE ALENCAR.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 229/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e CLAUDSON DA SILVA RAMOS CAMPOS.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL DJALMA SAMPAIO BRASIL, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com om TDAH e TEA, deficiência Intelectual Moderada e Deficit de Locomoção, Distrofia Muscular e Epilepsia, conforme Comunicação Interna N° 100/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 08/06/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar N°228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar N° 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e CLAUDSON DA SILVA RAMOS CAMPOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 234/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e SELMA ANGELICA SOARES.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA PEREZ, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TEA, conforme Comunicação Interna N° 34/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 08/06/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar N°228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar N° 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e SELMA ANGELICA SOARES.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 230/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e ADRIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TEA e HIP conforme Comunicação Interna N° 48/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 08/06/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar N°228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar N° 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e ADRIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 226/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e DIANA LETICIA DE CARVALHO FERREIRA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TEA, conforme Comunicação Interna N° 15/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 08/06/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar N°228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar N° 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e DIANA LETICIA DE CARVALHO FERREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 233/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e ANDREIA ROSA COVO PEREIRA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTACIO DA CRUZ, com carga 20 (Vinte) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com TEA, conforme Comunicação Interna N° 88/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 08/06/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar N° 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar N°228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar N° 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e ANDREIA ROSA COVO PEREIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 227/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e MILENA RAIMUNDO DA CRUZ.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TILMA FERNANDES, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência do servidor Ricardo Coelho Assad, que se encontram designado para a sala de Recursos Multifuncionais na E.M Almirante Tamandaré. O presente contrato vigorará pelo período de 09/06/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e MILENA RAIMUNDO DA CRUZ.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 228/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e FÁTIMA VITORIA DE SOUZA MIRANDA BECHTLUFFT

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TILMA FERNANDES, com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Carolina Diniz Almneida, que se encontram designada para a Coordenação da EMREI Carlos Carcano. O presente contrato vigorará pelo período de 09/06/2026 a 21/11/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e FÁTIMA VITORIA DE SOUZA MIRANDA BECHTLUFFT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 225/2026 - PROCESSO N° 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e HEMANUELLY RIBEIRO DE ARRUDA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Alessandra Rodrigues de Freitas, que se encontra cedida para a sala de Recursos Multifuncionais. O presente contrato vigorará pelo período de 09/06/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e HEMANUELLY RIBEIRO DE ARRUDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 224/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretária Municipal de Educação e ANDREIA BATISTA DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA DA CRUZ ANASTACIO, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Kariny Delgado Trovo, que se encontra cedida para a Coordenação da E. M Cyriaco Feliz de Toledo. O presente contrato vigorará pelo período de 09/06/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2026.

ASSINAM: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação e ANDREIA BATISTA DA SILVA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N.12.214 7 DE JULHO DE 2026 PÁGINA 314

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2026.

ONDE SE LÊ: (VALOR TOTAL R\$ 1.215.006,03)(UM MILHÃO DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

LEIA SE: (R\$ 1.215.006,00)(UM MILHÃO DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS))

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. EDIÇÃO Nº 3.409- TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2026. PAG 8

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1280/2026.

ONDE SE LÊ: (VALOR TOTAL R\$ 1.215.006,03)(UM MILHÃO DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

LEIA SE: (R\$ 1.215.006,00)(UM MILHÃO DUZENTOS E QUINZE MIL E SEIS REAIS))

AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº.103, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Técnica Municipal do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036, de Corumbá - MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 15.388, de 14 de abril de 2026 - Plano Nacional de Educação (PNE) e, CONSIDERANDO a Resolução/Semed n.º 71, de 08 de maio de 2026, que institui a Comissão Técnica Municipal do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036 de Corumbá - MS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Técnica Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) de Corumbá - 2026/2036, os seguintes representantes das Instituições abaixo:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular - Ayune Silva Marassi, em substituição a Rosely Almeida Souza.

II - Gerência de Gestão de Políticas Educacionais - (SEMED):

a) Suplente - Patrícia Oliveira Acioy Amaral, em substituição a Camila Pereira Leijoto Santana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá -MS, 06 de julho de 2026.

Elizama Medina de Ávila
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 248, de 3 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17874/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Hotel Laura Vicunha Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.465.445/0001-10.

CÓDIGO CONTRATO: ACDE1DB329B6C1DDF901DE91A915DCEFD16D6F09
OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá-MS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais)
DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula 9229, para responder como gestor do contrato e a servidora Marcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0006.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0006.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

08.122.0006.2105 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.122.0006.2103 - BLOCO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 06 de julho de 2026.

Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Hotel Laura Vicunha Ltda.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 3.397 de 18/06/2026, Pág. 5.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao extrato do contrato nº. 036/2026 - Processo nº. 12666/2026:

Onde se lê:

(...) 25.602.765/0001-60

Leia-se:

(...) 24.602.765/0001-60

Corumbá, 07 de julho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 71 de 07 de JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 041/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa HOTEL LAURA VICUNHA LTDA

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Jeferson dos Santos Pimenta servidor público, matrícula nº 9229 para atuar como Gestor do Contrato n. 041/2026.

Art. 2º. Designar Marcia Cristina Duarte Araújo, servidor público, matrícula nº 6458, para atuar como Fiscal do Contrato n. 041/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 041/2026, Processo nº 17.874/2026, que tem como objeto a contratação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, atendendo as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 01/2026, pregão eletrônico nº 13/2025, Processo Adm. nº 10.368/2025.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;

II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;

III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 07 de julho de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" nº 232, de 20 de maio de 2026

Ciente:

Jeferson dos Santos Pimenta _____

Marcia Cristina Duarte Araújo: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 53/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Administrativo: 22.904/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.581.380/0001-84.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (recursos da Resolução nº 169/SES/MS e outros recursos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificada nos autos.

Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 06 de julho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 57/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Administrativo: 22.904/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.877.319/0001-19.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (recursos da Resolução nº 169/SES/MS e outros recursos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificada nos autos.

Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 58/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Administrativo: 22.904/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.408.899/0001-59.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (recursos da Resolução nº 169/SES/MS e outros recursos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificada nos autos.

Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 07 de julho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Administrativo: 22.904/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.593.430/0001-50.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (recursos da Resolução nº 169/SES/MS e outros recursos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificada nos autos.

Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 06 de julho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RESOLUÇÃO n.º 914 de 06/07/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.740/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.740/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 435/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 913 de 06/07/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 14.193/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 14.193/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/07/2026, conforme CI 414/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 05/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa G

Z Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 53.852.451/0001-13.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e suas unidades.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 1.000,72 Um mil reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.181.0006.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSPDS
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
522	FICHA ORÇAMENTÁRIA

Designação: Fica designada a servidora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula nº 12.547, para responder como **Gestora** e a servidora Maria José Duarte Campos Correa, matrícula nº 6.278, para responder como **Fiscal** desta Carta Contrato.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

Data: 06/07/2026.

Assinam: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria "P" nº 8, 01/01/2025 e GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 06 DE JULHO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 05/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa GZ Comércio e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Bárbara dos Santos Pereira**, matrícula nº 12.547, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 05/2026.

Art. 2º. Designar **Maria José Duarte Campos Correa**, matrícula nº 6.278, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 05/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 05/2026, Processo nº 8.115/2026, aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e suas unidades.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Corumbá-MS, 06 de Julho de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" Nº 08/2025

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62 de 06 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura da Seleção Interna Nº 001/2026/SGCM destinada a Guardas Civis Municipais para o Curso de Formação para Obtenção de Porte de Arma de Fogo Funcional.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 246/2019, o Decreto Municipal nº 2.851/2022, a Resolução nº 060/2025/SMSPDS/GAB, de 28/07/2025, a Lei Complementar nº 287/2021, c/c com a Lei Federal nº.

13.022/2014, a Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, o ACT nº 1870877/2021-SR/PF/MS, o Decreto Federal nº 11.615/2023, a Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025 e a Portaria nº 9 -CGCSP/DIREX/PF/DF/2022, c/c com a Portaria nº 85/2025/SGCM e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura da Seleção Interna destinada à escolha de Guardas Civis Municipais voluntários para participação no **Curso de Formação para Obtenção do Porte de Arma de Fogo Funcional**, conforme regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 1.º Torna aberto o **processo de inscrição** de Seleção Interna de Guardas Civis Municipais **voluntários** a participarem do Curso de Formação para Obtenção do Porte de Arma de Fogo Funcional, que seguirá as seguintes etapas:

I - Publicação da Portaria de Seleção Interna;

II - Inscrição pelo formulário eletrônico no link oficial;

III - Divulgação da lista de Guardas Civis Municipais inscritos no processo e de selecionados por sorteio;

IV - Análise documental, conforme os Anexos I, II e III desta Portaria;

V - Avaliação psicológica;

VI - Convocação para o curso.

Art. 2.º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, que serão definidas por meio de sorteio, entre os voluntários, a ser realizado na sede da Superintendência da Guarda Civil Municipal.

Art. 3.º As inscrições deverão ser realizadas no prazo de até **3 (três) dias corridos**, a contar da publicação desta Portaria, pelo link indica do abaixo:

I - <https://forms.gle/GNnNWYK1Ry7u5juo7>

Art. 4.º A divulgação da lista dos Guardas Civis Municipais selecionados e sorteados será publicada oficialmente, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** após o encerramento das inscrições.

Art. 5.º Os candidatos selecionados deverão apresentar, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da publicação da lista de selecionados, no **Núcleo de Projetos e Ensino da Guarda Civil Municipal**, os seguintes documentos de forma digital:

I - Requerimento Padrão da Polícia Federal, devidamente preenchido digitalmente e assinado (Anexo I);

II - Documentação obrigatória (Anexo II);

III - Declaração de não estar respondendo a inquérito policial ou processo criminal (Anexo III).

§ 1.º A análise da documentação será realizada no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data final para entrega dos documentos.

§ 2.º A não apresentação, a entrega incompleta ou fora do prazo estabelecido poderá acarretar na eliminação do candidato.

§ 3.º Poderão ser solicitados documentos complementares destinados à verificação de idoneidade e regularidade funcional do candidato.

Art. 6.º Somente serão convocados para a **avaliação psicológica** os candidatos que tiverem a documentação exigida no processo em conformidade com os termos dos Anexos I, II e III desta Portaria, a qual será encaminhada para análise da **Polícia Federal**.

Art. 7.º A **convocação para o curso** será restrita aos candidatos considerados **aptos na avaliação psicológica**, mediante publicação oficial do cronograma com data de início, carga horária e demais orientações.

Parágrafo único - A participação no curso ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas nesta Portaria.

Art. 8.º A aprovação da documentação pela Superintendência da Guarda Civil Municipal, da avaliação psicológica realizada por profissional credenciado e do curso de formação para obtenção do porte de arma de fogo não garante, por si só, a concessão do porte funcional ao candidato.

Parágrafo único - O porte funcional somente será concedido após o **deferimento documental da Polícia Federal**, sendo obrigatória a aprovação prévia do candidato em todas as etapas previstas nesta Portaria.

Art. 9.º Caso o candidato selecionado não atenda aos requisitos em qualquer etapa do processo, será convocado outro da lista de selecionados, observado os dispositivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10.º Os casos omissos serão resolvidos pela **Superintendência da Guarda Civil Municipais**, observadas as normas vigentes.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

FUNDAÇÃO DA CULTURA

PORTARIA Nº 03 de 07 de julho de 2026

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, instituída pela Portaria nº 03, de 06 de agosto de 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 302, de 13 de julho de 2022, e no art. 4º do Decreto nº 2.829, de 19 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, instituída pela Portaria nº 03, de 06 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 03, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação da Cultura de Corumbá, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, com a seguinte composição:

I - **ROBERTO VINICIUS VIANNA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5548-2, Gestor

de Atividades Organizacionais, Regente do Coral Cidade Branca e do Coro Infantil Bem-te-vi;

II - ELIEGY FERREIRA, Matrícula nº 119624, Técnica de Atividades Institucionais II, Instrutora de Formação Profissional na área da Dança;

III - PATRICIA HELENA GOMES DA SILVA GONZALEZ OLIVEIRA, Matrícula nº 15070-2, Assessor Técnico II, Coordenadora da Oficina de Dança de Corumbá;

IV - KETHILYN VALDONADO BALEJO, Matrícula nº 15976, Técnico de atividades institucionais II, Instrutora de Formação Profissional na área da Dança;

V - ROBSON DE OLIVEIRA OROS, Matrícula nº 15916-1, Assessor Técnico II, Coordenador da Academia de Música Manoel Florêncio;

VI - YULA BARUKI E MELO URT, Matrícula nº 16206, Assessor Técnico II;

VII - JOSÉ GILBERTO ROZISCA, Matrículas nº: 10094 e 10060, Gerente de Políticas Culturais;

VIII - NERI ESTERFOM DA SILVA, Matrícula nº 7470, Técnico de Atividades Institucionais II, Instrutor de Formação em Música.

Art. 2º Esta alteração produz efeitos a partir da sua publicação.

Art. 3º Mantidas as demais disposições da Portaria nº 03, de 06 de agosto de 2025.

Corumbá/MS, 07 de julho de 2026.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 770 de 02 de outubro de 2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBÁ - LIESCO.

Fundamentação Legal: Artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, bem como nos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Após a análise dos documentos acostados nos autos, esta gestão verificou que as pendências anteriormente apontadas pela Controladoria Geral do Município foram devidamente sanadas. Assim, a prestação de contas apresentada pela Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, inscrita no CNPJ nº 05.415.574/0001-44, referente ao Termo de Fomento supracitado destinado à "realização da Ornamentação do Jardim de Natal no ano de 2025" encontra-se apta à homologação por esta Administração.

Constata-se, ainda, que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida.

Portanto, HOMOLOGO a prestação de contas, ratificando a eficácia e a legitimidade das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Data: 07 de julho de 2026.

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá.

RESOLUÇÃO Nº 51, de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 121/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 121/2026, referente à contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação da Cultura de Corumbá.

Art. 2º - Fica a servidora **FLÁVIA REGINA MENDES PAPA**, mat. nº 13227, designada para atuar como gestora do Contrato nº 121/2026, referente ao Processo Administrativo nº 18.513/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, matrícula nº 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 121/2026, referente ao Processo Administrativo nº 18.513/2026, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 121/2026.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de julho de 2026.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 017/CMDCA - 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Prestação de Conta do Balancete Financeiros de janeiro a maio de 2026, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 07/07/2026, Ata 329ª.

Delibera:

Art.1º - Aprovar os Balancetes Financeiros de janeiro a maio de 2026, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nelma Helena Dib de Sousa
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 018/CMDCA/2026 - 7 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 07/07/2026, Ata 329ª.

Considerando a vacância temporária da função de Conselheira Tutelar, em razão do gozo de férias da Conselheira Tutelar Lisangela Valdonado Gomes Balejo, no período de 01 de julho de 2026 a 04 de julho de 2026, totalizando 4 (quatro) dias.

Delibera:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, obedecendo à ordem de classificação, conforme segue:

- **Nádia Cristina Bureman** - 4ª Suplente, para atender à vacância decorrente do afastamento por atestado médico de Conselheira Tutelar Titular, a contar a partir de **2 de julho de 2026 a 4 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nelma Helena Dib de Sousa
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de
SaúdePREFEITURA DE
CORUMBÁ

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a próxima **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, conforme calendário oficial de reuniões abaixo, publicado em Diário Oficial Edição Nº 3.277 de 15 de dezembro de 2025 – DELIBERAÇÃO Nº 04/2025 – CMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**DELIBERAÇÃO Nº 04/2025 - CMS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS, no uso de suas atribuições legais, em sua 308ª (Quingentésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, dispõe sobre a publicação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicizar o calendário e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, para o ano de 2026, conforme deliberado, a serem realizadas sempre às 14h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 7 de Setembro, 1065 - Centro, ou em local previamente informado.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS ocorrerão nas seguintes datas:

- 22 de janeiro de 2026
- 12 de fevereiro de 2026
- 12 de março de 2026
- 09 de abril de 2026
- 14 de maio de 2026
- 17 de junho de 2026
- 09 de julho de 2026
- 13 de agosto de 2026
- 10 de setembro de 2026
- 08 de outubro de 2026
- 12 de novembro de 2026
- 10 de dezembro de 2026

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO APARECIDO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS

Aprovado em plenário em: 11/12/2025

A reunião será realizada na data, horário e local previstos no calendário, com a finalidade de deliberar sobre assuntos de interesse da saúde pública municipal, acompanhar as ações e políticas de saúde, bem como apreciar as pautas de competência do Conselho.

Contamos com a participação dos conselheiros, representantes das entidades e da comunidade, reforçando o compromisso com o controle social e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Corumbá
Resolução nº 06, de 07 de maio de 2026

PARTE II - PODER LEGISLATIVO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2026
MENOR PREÇO POR ITEM
CÓDIGO E-SFINGE:

A Câmara Municipal de Corumbá/MS torna público aos interessados que promoverá a reabertura da presente licitação para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Materiais, Equipamentos, Estrutura (incluindo a montagem e desmontagem), para atender às necessidades da Câmara Municipal de **Corumbá/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital. O processo licitatório se dará na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja sessão pública de abertura das propostas ocorrerá na Câmara Municipal de Corumbá/MS, no dia 24 de julho de 2026 às 08:30 horas, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.**

Justificativa pela forma Presencial: A escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. O pregão presencial será regido na forma da Lei Federal 14.133/2021. Ademais, a Câmara Municipal optou pela modalidade presencial, tendo que vista que sempre utilizou este formato e está estudando uma forma de implantar o pregão eletrônico sem que haja grandes prejuízos para os fornecedores de produtos e serviços locais e regionais, de maneira que seja uma transição planejada e bem divulgada. Por conseguinte, até que seja realizada a transição para o pregão eletrônico, a sessão pública de julgamento será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme exigência do artigo 17, parágrafo 2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Materiais, Equipamentos, Estrutura Metálica (incluindo a Montagem e Desmontagem), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data do Pregão Presencial: 24 de julho de 2026.
Horário: 08:30 horas

Local: Câmara Municipal de Corumbá/MS. Rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, S/Nº, Paço Municipal Dr. Salomão Baruki, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS - CEP 79333-141.

Pregoeira: JANES DA SILVA STRAL

Retirada do Edital: Pela Internet, no site: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_corumba, cpl@camaracorumba.ms.gov.br - Na sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Setor de Licitações - segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas.

Maiores informações: cpl@camaracorumba.ms.gov.br

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2026

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2026

Despesa Empenhada

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.281.468,71	56.365.834,86	ORÇAMENTÁRIA	2.220.329,96	33.652.305,30
DESPESA	2.126.300,00	31.500.625,68	01 LEGISLATIVA	2.220.329,96	33.652.305,30
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	2.126.300,00	31.808.486,92	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-307.861,24	04 ADMINISTRAÇÃO		
CONSIGNAÇÕES	534.769,67	3.142.814,94	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.736,36	671.845,60	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	43.162,89	227.363,37	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.026,30	15.453,55	10 SAÚDE		
11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	42.530,55	246.211,03	12 EDUCAÇÃO		
11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	187.497,53	1.130.009,04	13 CULTURA		
11606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.547,90	21.535,56	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.852,67	11.116,02	15 URBANISMO		
11608 INSS CONSIGNAÇÕES	115.701,08	683.670,93	16 HABITAÇÃO		
11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	17.348,37	94.088,96	17 SANEAMENTO		
11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	6.366,02	41.520,88	18 GESTÃO AMBIENTAL		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	3.620.399,04	21.722.394,24	20 AGRICULTURA		
7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	3.620.399,04	21.722.394,24	22 INDÚSTRIA		
Total ->	6.281.468,71	56.365.834,86	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
=> SALDO ANTERIOR	4.369.646,92	1.356.193,09	25 ENERGIA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.369.646,92	1.356.193,09	26 TRANSPORTE		
Total SALDO ANTERIOR	4.369.646,92	1.356.193,09	27 DESPORTO E LAZER		
TOTAL DA RECEITA	10.651.115,63	57.722.027,95	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.798.408,93	19.437.345,91
			DESPESA	3.221.293,21	13.605.914,15
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	3.221.293,21	13.605.914,15
			RESTOS A PAGAR	42.346,05	929.321,65
			8030 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.346,05	929.321,65
			CONSIGNAÇÕES	534.769,67	3.142.814,94
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.736,36	671.845,60
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	43.162,89	227.363,37
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.026,30	15.453,55
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	42.530,55	246.211,03
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	187.497,53	1.130.009,04
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.547,90	21.535,56
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.852,67	11.116,02
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	115.701,08	683.670,93
			11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	17.348,37	94.088,96
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	6.366,02	41.520,88
			CREDORES DIVERSOS	0,00	259.295,17
			11833 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		259.295,17
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	1.500.000,00
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		1.500.000,00
			Total ->	6.018.738,89	53.089.651,21
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.632.376,74	4.632.376,74
			BANCO CONTA MOVIMENTO	4.632.376,74	4.632.376,74
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.632.376,74	4.632.376,74
			TOTAL DA DESPESA	10.651.115,63	57.722.027,95

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2026

Página 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2026

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.155.168,71	24.865.209,18	ORÇAMENTÁRIA	3.315.323,17	15.757.593,77
CONSIGNACOES	534.769,67	3.142.814,94	01 LEGISLATIVA	3.315.323,17	15.757.593,77
11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.736,36	671.845,60	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	43.162,89	227.363,37	04 ADMINISTRAÇÃO		
11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.026,30	15.453,55	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	42.530,55	246.211,03	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	187.497,53	1.130.009,04	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
11606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.547,90	21.535,56	10 SAÚDE		
11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.852,67	11.116,02	12 EDUCAÇÃO		
11608 INSS CONSIGNAÇÕES	115.701,08	683.670,93	13 CULTURA		
11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	17.348,37	94.088,96	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	6.366,02	41.520,88	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	3.620.399,04	21.722.394,24	16 HABITAÇÃO		
7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	3.620.399,04	21.722.394,24	17 SANEAMENTO		
Total ->	4.155.168,71	24.865.209,18	18 GESTÃO AMBIENTAL		
=> SALDO ANTERIOR	4.369.646,92	1.356.193,09	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	4.369.646,92	1.356.193,09	22 INDÚSTRIA		
Total SALDO ANTERIOR	4.369.646,92	1.356.193,09	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
TOTAL DA RECEITA	8.524.815,63	26.221.402,27	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	577.115,72	5.831.431,76
			RESTOS A PAGAR	42.346,05	929.321,65
			8030 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.346,05	929.321,65
			CONSIGNACOES	534.769,67	3.142.814,94
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	113.736,36	671.845,60
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	43.162,89	227.363,37
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	2.026,30	15.453,55
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	42.530,55	246.211,03
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	187.497,53	1.130.009,04
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	4.547,90	21.535,56
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.852,67	11.116,02
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	115.701,08	683.670,93
			11921 CONSIGNADOS BANCO DO BRASIL	17.348,37	94.088,96
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	6.366,02	41.520,88
			CREDITORES DIVERSOS	0,00	259.295,17
			1183 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		259.295,17
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	1.500.000,00
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		1.500.000,00
			Total ->	3.892.438,89	21.589.025,53
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.632.376,74	4.632.376,74
			BANCO CONTA MOVIMENTO	4.632.376,74	4.632.376,74
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.632.376,74	4.632.376,74
			TOTAL DA DESPESA	8.524.815,63	26.221.402,27